CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2022

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, na sua redação atual – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas e novas iniciativas de promoção do desporto;
8. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na(s) modalidade(s) de atletismo, futebol e ténis de mesa pelo/a Lusitânia Futebol Clube Lourosa;
9. A vontade manifestada pelo/a Lusitânia Futebol Clube Lourosa de organizar atividades pontuais, para além de continuar com o trabalho de divulgação da(s) modalidade(s) de atletismo, futebol e ténis de mesa no concelho de Santa Maria da Feira;
10. O interesse em promover a/o Torneio Cidade de Lourosa, X Torneio Forte Paixão e Torneio Cidade de Lourosa Téni de Mesa e a(s) respetiva(s) modalidade(s) de atletismo, futebol e ténis de mesa;
11. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas,

projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

12. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
    a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
    b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
    c. Promover o desporto feminino;
    d. Promover a diversidade desportiva;
    e. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
    f. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
    g. Promover a inclusão e a integração social;
    h. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de contribuir para a efetiva inclusão de pessoas com deficiência;
    i. Capacitar e valorizar os agentes desportivos com vista a uma gestão racional, equilibrada, sustentada e inovadora;
    j. Promover a prática da atividade física para pessoas idosas, contribuindo para a sua saúde, bem-estar e ocupação de tempos livres, ajudando a combater a solidão e o isolamento.
13. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
    a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
    b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
    c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
    d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
    e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;

f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

14. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, 14 de março de 2022, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 2 b) Atividades Pontuais do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;

E

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA, agremiação desportiva com sede na Rua do Lusitânia, 161, freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 501703969, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Hugo Miguel da Silva Mendes, pelo seu Vice-Presidente, Rogélio Nuno Oliveira Lamas e pelo seu Vice-Presidente, Pedro Fernando Alves da Silva Oliveira, com plenos poderes para o ato, doravante designado por LFCL.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à LFCL para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à LFCL visa apoiar nos encargos com a realização do(s) seguinte(s) evento(s)/ atividade(s) Torneio Cidade de Lourosa, X Torneio Forte Paixão e Torneio Cidade de Lourosa Téni de Mesa,

promover a(s) modalidade(s) atletismo, futebol e ténis de mesa e alcançar a prossecução de alguns objetivos específicos, como:

a) Divulgar a(s) modalidade(s) e o concelho de Santa Maria da Feira;
b) Promover a diversidade desportiva;
c) Aumentar a oferta desportiva;
d) Promover atividades quer de recreação quer competitivas;
e) Promover a promoção de hábitos saudáveis e desportivos;
f) Dinamizar a prática desportiva para toda a população.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

1. O/ A LFCL apresentou candidatura à(s) atividades(s) de Torneio Cidade de Lourosa, X Torneio Forte Paixão e Torneio Cidade de Lourosa Téni de Mesa;
2. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) LFCL, o MSMF concede um apoio financeiro no valor total de 2529€ (dois mil quinhentos e vinte e nove euros);
3. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após conclusão do processo do ano anterior e assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, sendo 80% até sessenta dias após a data de assinatura do contrato-programa e 20% após a entrega do relatório final de execução;
4. As despesas consideradas aquando da apresentação do relatório de execução são todas as despesas inerentes à organização e realização do(s) evento(s)/atividade(s) designadamente as despesas com a organização e realização do(a) Torneio Cidade de Lourosa, X Torneio Forte Paixão e Torneio Cidade de Lourosa Téni de Mesa.

CLÁUSULA QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a LFCL compromete-se a:

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a LFCL;

d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;

e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;

f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;

g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";

h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;

i) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;

j) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;

k) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

l) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;

m) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;

n) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) LFCL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) LFCL não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) LFCL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA OITAVA

(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2022 e a sua vigência cessa quando:

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;

c) Por causa não imputável ao/ à LFCL, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA

(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) LFCL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro, na sua redação atual.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2022/2321, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, a 20 de junho de 2022.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 09 de Julho de 2022

Pel´ Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel´ Lusitânia Futebol Clube Lourosa

Lusitânia de Lourosa Futebol Clube A Direção

(Hugo Miguel da Silva Mendes)

Presidente da Direção

(Rogélio Nuno Oliveira Lamas)

Vice-Presidente

(Pedro Fernando Alves da Silva Oliveira)

Vice-Presidente

Dados do Formulário

Nome do formulário MEDIDA 2 b) - Apoio financeiro à organização e desenvolvimento de atividades pontuais

Descrição Ano Civil 2022

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Nome/Designação Jurídica *

LUSITÂNIA FUTEBOL CLUBE LOUROSA

IDENTIFICAÇÃO/ DENOMINAÇÃO DO EVENTO/ ATIVIDADE *

Identificação da modalidade	Denominação do evento/atividade	Data prevista
Atletismo	Torneio Cidade de Lourosa	04/06/2022
Futebol	X Edição Torneio Forte Paixão	15/04/2022
Ténis de Mesa	Torneio Cidade de Lourosa	21/05/2022

Nota Poderão preencher, apenas, um evento/atividade por cada modalidade.

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR *

Deverá ser por modalidade a que se candidata

TENIS MESA: 1 Campeonato Nacional individual de séniores, masculinos e femininos a 18 e 19 de junho 2022 É uma prova do calendário da Federação Portuguesa de Ténis de Mesa (FPTM), das mais importantes e vai atrair, ao município, atletas de todo o continente e ilhas. 1 Campeonato Nacional de jovens, individual ou por equipas, masculino e feminino com data a acertar com a FPTM: É uma prova do calendário da FPTM que irá permitir uma maior participação dos atletas do concelho e do nosso distrito com baixo custo para todos os envolvidos. Irá atrai jovens de todo o continente e ilhas. 2 Campeonatos Regionais individuais de jovens (Cadetes e Juniores): Prova do calendário da Associação de Ténis de Mesa de Aveiro (ATM) que irá permitir a participação dos atletas do clube gratuitamente e irá atrair a participação de todos os atletas do concelho. 2 Campeonatos Regionais de equipas, de jovens (Cadetes e Juniores): Prova do calendário da ATM de Aveiro que irá permitir a participação de um maior número de equipas do nosso clube (equipas A, B e C das classes de jovens) e atrairemos todas as equipas do distrito. Demonstrações semanais em cada escola do primeiro ciclo dos agrupamentos de Lourosa e Paços de Brandão durante o ano letivo: Irá permitir a divulgação da modalidade, irá fomentar a prática do desporto e aumentar o número de praticantes. 2 Torneios Interescolas do Primeiro e Segundo Ciclos dos Agrupamentos de Lourosa e Paços de Brandão: Irá permitir pôr em prática todo o trabalho e divulgação feita durante o ano letivo, dará oportunidade às crianças destes agrupamentos de se iniciarem em competição. Também irá permitir uma forte preparação para o desporto escolar onde o ténis de mesa é o desporto rei no Agrupamento de Escolas de Lourosa. 1 Torneio de Desporto Adaptado do calendário da FPTM realizou em outubro de 2021. Permitiu a participação de atletas adaptados, treinados pelo clube aqui do nosso concelho e a divulgação do desporto adaptado nesta modalidade, também aqui no concelho. 1 Torneio de Desporto Adaptado para atletas não federados aqui do concelho: Irá permitir a participação de todos os atletas que temos vindo a treinar de todas as instituições que treinam conosco e que fazem parte do Programa Desportivo da Câmara de Santa Maria da Feira - Desporto Plural. Vários torneios que se realizarão em várias localidades entre maro e junho do corrente ano. ATLETISMO: - O "Torneio cidade de Lourosa em Atletismo" realiza-se a 30 de abril de 2022 na Pista de Atletismo de Lourosa, Inicio às 15horas. A Organização da atividade é da responsabilidade da Secção de Atletismo. FUTEBOL: - O Torneio Forte Paixão, terá a sua 10ª edição nos dias 15, 16, 17 e 25 de abril de 2022 - Academia Forte Paixão - Lourosa. É um torneio que envolve crianças, entre os 6 e os 11 anos de idade, de vários clubes da região e a nível nacional, na prática da modalidade Futebol, sendo a sua organização da responsabilidade do Lusitânia de Lourosa FC. Nas 3 modalidades contamos com o apoio da Junta de Freguesia de Lourosa e da Câmara Mun. de S. M. da Feira

INFORMAÇÃO RELATIVA AOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PUBLICADOS NA ABERTURA DA CANDIDATURA *

Denominação do evento/atividade	Tipo de evento/atividade	Público alvo	Âmbito geográfico	Historial desportivo da entidade requerente relativo à(s) modalidade(s) a que se candidata (Nº de anos que promovem a modalidade) Identificar a modalidade
Atletismo: Torneio Cidade de Lourosa	Desportiva de competição	Aberto a toda a população	Nacional	Atletismo em Lourosa à mais de 40anos, mas em nome do Lusitânia de Lourosa FC à 5 anos
X Edição Torneio Forte Paixão	Desportiva de lazer	Exclusivo para atletas de formação	Nacional	Futebol, este ano é o 10 ano.
Torneio cidade de Lourosa	Desportiva de competição	Aberto a toda a população	Nacional	À 4 anos

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DA MODALIDADE EM CAUSA E DA PROMOÇAO DA ATIVIDADE DESPORTIVA *

Estas modalidades e atividades pontuais são extremamente importantes não só para a divulgação das modalidades bem como para promover o desporto no Concelho, tornando o Concelho numa referência nacional nas diferentes modalidades. É, também nosso objetivo, aumentar o desenvolvimento socioeconómico da restauração e hotelaria com a visita ao nosso município de atletas e equipas de todo o continente e ilhas. Estas atividades irão permitir aos nossos atletas a possibilidade de competir ao mais alto nível a baixos custos e permitir o desenvolvimento e participação dos atletas adaptados à competição nacional e regional. TÉNIS DE MESA, Já é uma modalidade de renome que tem vindo a crescer, dia após dia, tanto nas classes mais jovens como adultos. Os benefícios físicos e mentais estão cientificamente comprovados, prevenindo inclusive o Alzheimer, retardando-o em 10 anos no caso da prática regular do Ténis de mesa. Todas estas atividades pontuais que nos propomos realizar são especificamente para aumentar o interesse pela modalidade na população do concelho, aumentar a prática desportiva e permitir um aumento do número de praticantes. ATLETISMO Pretendemos sensibilizar os atletas que esta modalidade não é só correr, é lançar, saltar e muito mais. Temos ainda uma aposta prioritária no envolvimento da comunidade escolar com atividades no feminino e masculino em vários escalões. Para a população mais idosa contemplam os escalões de Veteranos (masculinos e femininos) dos 35 anos em diante. FUTEBOL A atividade promove a retenção dos praticantes existentes, bem como a angariação de novos praticantes. Na última edição do Torneio Forte Paixão participaram mais de 1200 atletas no futebol distribuídos por: Aproximadamente 264 atletas nos Infantis A e B; +/- 465 nos Benjamins A e B; Aproximadamente 435 de Traquinas A e B; e Aproximadamente 100 atletas no escalão de petizes.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO *

Esperamos baixar os custos com as nossas equipas e atletas federados. Aumentar o número de atletas adaptados, e não só, tanto a nível federativo como no lazer (Ténis de mesa e atletismo). Esperamos permitir um desenvolvimento social e económico do Concelho com a atração de atletas e equipas de todo o continente e ilhas. Os resultados federados visam conquistar títulos Nacionais e Internacionais, subidas de divisão e manutenção de outras. Esperamos ser, sobretudo, uma referência nacional e até internacional das modalidade do Lusitânia de Lourosa F.C.. O projeto ATLETISMO prevê a participação de 300 participantes, cerca de 10 técnicos de apoio ao desporto. Está previsto o envolvimento de várias personalidades ligadas ao desporto, com prestigio nacional e internacional dando maior destaque e impacto socio desportivo. No TÉNIS DE MESA espera-se crescer , obter benefícios, não só físicos como mentais, e formar bons atletas e seres humanos. O FUTEBOL o projeto prevê a participação de 1300 participantes. Para além dos praticantes diretamente envolvidos, abrange uma massa populacional entre encarregados de educação e outros familiares, que acompanham a atividade, fomentando a economia local e promovendo o nome da região a outros locais do país. Com o apoio do programa, é nossa intenção alargar o Torneio forte paixão a clubes estrangeiros e ao futebol feminino, no sentido de promover a prática do futebol feminino no clube. Com o apoio do programa é ainda nossa intenção mantermo-nos na programa promovido pelo IPDJ com as atividades apresentadas à "Bandeira de ética" dando continuidade formativa a este conceito desportivo.

DESPESAS EFETUADAS *

Previsão de custos e das necessidades de financiamento público

Denominação do evento/atividade	Descrição da Despesa	Valor
Atletismo - Torneio Cidade de Lourosa	Despesas federativas, equipamentos, alimentação, Prémios, divulgação	1.250,00 €
Ténis de mesa -Cidade de lourosa	Materiais/ equipamentos desportivos; alojamentos, alimentação, deslocações, honorários	7.000,00 €
Futebol - Torneio Forte Paixão	Aquisição de equipamentos, trofeus, transportes, marketing, alimentação, honorários	6.615,00 €

RECEITAS *

Denominação do evento/atividade	Descrição da Receita	Valor
atletismo Torneio Cidade de Lourosa	Patrocinios	200,00 €
Ténis de mesa - Torneio cidade de lourosa	Patrocinios - donativos	400,00 €
Futebol - Formação - Torneio forte paixão	Patrocinios - Donativos, bilheteira	1.000,00 €

RECEITAS - COMPARTICIPAÇÃO *

Previsão de custos e das necessidades de financiamento público

Denominação do evento/atividade	Valor
Atletismo - Torneio Cidade de Lourosa	1.250,00 €
Ténis de mesa - vários torneios	7.000,00 €
Futebol - Torneio Forte Paixão	6.615,00 €

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES *

O ténis de mesa só sobrevive com o apoio Municipal. Para o atletismo, a estimativa de receitas são referentes a donativos. Estão também garantidas parcerias com o Zoo de Lourosa e Junta de freguesia de Lourosa. E, contamos também com alguns patrocinadores já confirmados. No Futebol, o clube conta com a participação de patrocínios para cartaz do evento, bem como para o namming dos campos de jogos. Tem ainda o apoio da Câmara Municipal na cedência de barreiras, bem como apoio da autarquia na oferta de troféus e pulseiras para a entrada. Conta ainda com o apoio de vários serviços de restauração local, que oferecem parte dos almoços às equipas provenientes de outras zonais do país (como por exemplo, FC Porto; SC Braga; Sporting CP). Asseguramos o alojamento de algumas equipas com o apoio do Agrupamento Escolas de Lourosa e o Regime Militar a proporcionar os colchões para os praticantes.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES *

A modalidade de TÉNIS DE MESA conta com o apoio dos seus técnicos e com a Associação de Ténis de Mesa de Aveiro e a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa que intervêm na organização dos campeonatos nacionais de equipas e individuais. A Gestão do projeto do ATLETISMO, é assumida pela secção do atletismo do clube e terá o apoio dos Juízes da Associação de Atletismo de Aveiro. A Gestão do projeto do FUITEBOL (Formação) é assumida na totalidade pelo departamento de futebol formação do Lusitânia de Lourosa Futebol Clube.

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER *

No Ténis de mesa o Desporto Plural e Ténis de mesa vai à Escola. O ATLETISMO é uma modalidade complementar à atividade regular da Secção de atletismo. O Torneio Forte Paixão respeita as medidas estabelecidas pela Federação Portuguesa de Futebol e pela Associação de Futebol de Aveiro, sendo Homologado pelas mesmas entidades, com autorização das demais associações dos clubes participantes, assegurando o seguro dos participantes do evento.

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

- (●) Ano civil 2022

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

- (●) Não se aplica

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

...

ACORDO PRELIMINAR *

- [x] Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.
- [x] Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.
- [x] Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.
- [x] Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

Com os melhores cumprimentos, *

O Presidente da direção *

HUGO MIGUEL DA SILVA MENDES

Data *

21/04/2022

2022/06/14

RESOLUÇÃO N.° 4/2020 (5 DE JANEIRO DE 2021)
ANEXO III
INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

(a que se refere o n.° 2 do artigo 14.°)

andread

ENTIDADE : MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA (subsetor da Administração Local) NIF 501157280

Número sequencial de compromisso : 2022 / 2321 Data do registo (1) : 2022/06/14

Observações do Documento :

Fontes de Financiamento :				Outras Fontes :		
Receitas gerais	(€)	(%)		Contração de Empréstimos	(€)	(%)
X Receitas próprias	180.000,00 (€)	100.00	(%)	Tranferências no âmbito das Adm. Públicas	(€)	(%)
Financiamento da UE	(€)	(%)		Outras: Identificação _____	(€)	(%)

Classe 0 ORÇAMENTO DO ANO 2022
Classificação Orgânica : 0102 CAMARA MUNICIPAL
Classificação Funcional : 2.5.2.4. 02 Associativismo desportivo
PAD Medida 2 Apoio a programas, projetos, atividades
Classificação Económica : 040701 Instituições sem fins lucrativos
Instituições sem fins lucrativos
N.° Rubrica do Plano : 2022 A 319

ITEM	DESCRITIVO	VALORES (€)				
		Ano Corrente	2023	2024	2025	Seguintes
1	Orçamento inicial					
2	Reforços e créditos especiais/anulações	180.000,00				
3 = 1+2	Dotação corrigida	180.000,00				
4	Cativos/descativos					
5	Compromissos registados	141.569,40				
6 = 3-(4+5)	Dotação disponível	38.430,60				
7	Compromisso relativo à despesa em análise	2.529,00				
8 = 6-7	Saldo Residual	35.901,60				

(1) Data do registo do compromisso relativo à despesa em análise no sistema informático de apoio à execução orçamental
Data: 2022/06/14 Número de lançamento no diário do orçamento: 55967

Outras Observações :
Documento n.° 2022/2814, Compromisso n.° 2022/2321 MEDIDA 2 b) - APOIO A PROGRAMAS, PROJETOS E ATIVIDADES PONTUAIS
Foi atribuído o Fundo Disponivel n.° 4657 do diário dos fundos disponíveis.

DECLARO QUE A INFORMAÇÃO PRESTADA COINCIDE COM OS MAPAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL.

Identificação do Declarante:
Nome
Cargo / função
Data _____ / _____ / _____

(assinatura)

Confirmo
CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA
14-06-2022

Assinatura digital qualificada